



PORTARIA N.º 19.028, DE 05/12/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **LILIAN PAULINI BERNABE MAGALHÃES**, matrícula n.º 21.738, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível II, Padrão “D”, 04 (quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, de 01/02/2023 a 30/01/2027, conforme Processo Eletrônico n.º 28.027/2022.

Art. 2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de dezembro de 2022.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

